



Serviço Público Federal
Ministério da Cidadania
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação de Pesquisa e Licenciamento

Parecer Técnico nº 9/2019 - DEPAM/CNA/COPEL/IPHAN

Brasília - DF, 11 de janeiro de 2019

Para: Eric Lemos Pereira Faustino

Coordenador Substituto de Pesquisa e Licenciamento/CNA

Assunto: Análise do *Relatório Final de Salvamento Arqueológico Linha de Transmissão 500 kV Sapeaçu – Poções III CI*, Municípios de Sapeaçu, Castro Alves, Conceição do Almeida, Varzedo, São Miguel das Matas, Amargosa, Laje, Jiquiriçá, Ubaíra, Cravolândia, Itaquara, Jaguaquara, Jequié, Manoel Vitorino, Boa Nova e Poções, Estado da Bahia.

Processo nº 01450.000873/2017-33

I. INTRODUÇÃO:

Senhor coordenador, o presente parecer versa sobre o *Relatório Final de Salvamento Arqueológico Linha de Transmissão 500 kV Sapeaçu – Poções III CI*, Municípios de Sapeaçu, Castro Alves, Conceição do Almeida, Varzedo, São Miguel das Matas, Amargosa, Laje, Jiquiriçá, Ubaíra, Cravolândia, Itaquara, Jaguaquara, Jequié, Manoel Vitorino, Boa Nova e Poções, Estado da Bahia e protocolado neste Instituto por meio da correspondência, sob o número 01450.000873/2017-33.

Ademais, a presente proposta será analisada a partir dos parâmetros estabelecidos na Portaria do IPHAN n.º 01/2015, bem como na Artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei n.º 25 de 1937; Lei federal n.º 3.924 de 1961; Portaria IPHAN n.º 07 de 1988, Portaria IPHAN n.º 196/2016 e Ofício-Circular 01/13-PRESI/IPHAN.

II. HISTÓRICO:

- 16/03/2018 (SEI - 0358028) - A Tropicália Transmissora de Energia S.A. apresenta o Relatório Arqueológico RAIPA - Nível III à Coordenação Nacional de Licenciamento, do IPHAN;
- 21/03/2018 (SEI - 0360822) - Memorando n.º 283/2018, por meio do qual a CNL/GAB PRESI encaminha o processo em epígrafe ao CNA, solicitando sua análise e deliberação de manifestação acerca do relatório de avaliação de impacto;
- 23/03/2018 - O CNA encaminha o processo em tela ao seu corpo técnico, solicitando sua análise;

- 24/04/2018 (SEI 0429560) – Parecer Técnico nº 354/2018/COPEL/CNA/DEPAM solicitando complementações ao Relatório;
- 26/04/2018 (SEI 0434779) - Memorando nº 946/2018/CNA/DEPAM encaminhando o Parecer Técnico nº 354/2018 ao CNL;
- 27/04/2018 (SEI 0438492) - Ofício nº 93/2018/CNL/GAB PRESI-IPHAN encaminhando o Parecer Técnico nº 354/2018 ao empreendedor;
- 27/04/2018 (SEI 0438771) - Ofício nº 94/2018/CNL/GAB PRESI-IPHAN encaminhando o Parecer Técnico nº 354/2018 à arqueóloga responsável;
- 04/05/2018 (SEI 0502248) – Carta Externa encaminhando as complementações solicitadas;
- 30/05/2018 (SEI 0505181) - Memorando nº 692/2018/CNL/GAB PRESI encaminhando as complementações ao CNA para análise;
- 30/05/2018 (SEI 0512331) – Carta Externa encaminhando o Projeto de Gestão Arqueológica do empreendimento em tela;
- 12/06/2018 (SEI 0516719) - Memorando nº 721/2018/CNL/GAB PRESI encaminhando o Projeto de Gestão em tela ao CNA;
- 13/06/2018 (SEI 0530649) - Parecer Técnico nº 104/2018 - DEPAM/CNA/COPEL/IPHAN solicitando complementações ao relatório apresentado;
- 13/06/2018 (SEI 0531746) - Parecer Técnico nº 44/2018 - DEPAM/CNA/COPEL/IPHAN solicitando complementação ao projeto de gestão apresentado;
- 14/06/2018 (SEI 0534315) - Memorando nº 1356/2018/CNA/DEPAM encaminhando a solicitação de complementação ao relatório;
- 14/06/2018 (SEI 0534354) - Memorando nº 1357/2018/CNA/DEPAM encaminhando a solicitação de complementação ao projeto de gestão;
- 18/06/2018 (SEI 0536215) - Ofício nº 153/2018/CNL/GAB PRESI-IPHAN encaminhando a solicitação de complementação ao relatório;
- 18/06/2018 (SEI 0536412) - Ofício nº 154/2018/CNL/GAB PRESI-IPHAN encaminhando a solicitação de complementação ao projeto de gestão;
- 28/06/2018 (SEI 0560169) - E-mail de encaminhamento da complementação solicitada;
- 28/06/2018 (SEI 0560889) - Memorando nº 791/2018/CNL/GAB PRESI encaminhando as complementações para análise;
- 28/06/2018 (SEI 0560334) - Parecer Técnico nº 48/2018 - DEPAM/CNA/COPEL/IPHAN aprovando o programa em tela condicionando ao envio de complementação;
- 05/07/2018 (SEI 0566765) - Memorando nº 1498/2018/CNA/DEPAM encaminhando o parecer ao CNL;
- 05/07/2018 (SEI 0573561) - Ofício nº 164/2018/CNL/GAB PRESI-IPHAN encaminhando o parecer técnico aos responsáveis;
- 19/07/2018 (SEI 0604876) - Carta Tropicália nº 191 /2018 encaminhando a complementação solicitada;
- 25/07/2018 (SEI 0610429) - Memorando nº 819/2018/CNL/GAB PRESI encaminhando a complementação ao CNA para análise;
- 25/07/2018 (SEI 0614304) - Parecer Técnico nº 55/2018 - DEPAM/CNA/COPEL/IPHAN solicitando complementação ao projeto;
- 31/07/2018 (SEI 0630548) - Encaminhamento das complementações solicitadas.

- 31/08/2018 (SEI 0694432) - Parecer Técnico nº 63/2018 - DEPAM/CNA/COPEL/IPHAN aprovando as complementações encaminhadas;
- 08/10/2018 (SEI 0694976) - Memorando nº 2093/2018/CNA/DEPAM informando sobre o Parecer Técnico nº 63/2018;
- 26/10/2018 (SEI 0769317) - Ofício nº 254/2018/CNL/GAB PRESI-IPHAN informando sobre o Parecer Técnico nº 63/2018;
- 23/11/2018 (SEI 0856525) - Ofício nº 292/2018/CNL/GAB PRESI-IPHAN informando sobre o Parecer Técnico nº 63/2018;
- 13/12/2018 (SEI 0910962) – Encaminhamento do Relatório de Salvamento Arqueológico;
- 17/12/2018 (SEI 0912350) – Carta externa solicitando a substituição do Endosso Institucional;
- 21/12/2018 (SEI 0913242) - Memorando nº 1456/2018/CNL/GAB PRESI.

III – ANÁLISE:

Este Parecer Técnico visa analisar o conteúdo do Relatório Final de Salvamento Arqueológico dos sítios Boa Nova 1 (torre 232/1) e Boa Nova 2 (torre 225/1). Na etapa de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico, foram identificados 07 sítios arqueológicos, 04 na ADA e AID, 01 na AID e 02 na AE do empreendimento. Somente 02 sítios arqueológicos serão impactados na ADA, sendo alvo de resgate/salvamento: o sítio arqueológico Boa Nova 1 (torre 232/1) e o Boa Nova 2 (torre 225/1).

O sítio Boa Nova 1 foi caracterizado por apresentar vestígios arqueológicos históricos em superfície e até 0,10 m de profundidade. Apresenta fragmentos cerâmicos, vidros e louças. Havia maior concentração de materiais arqueológicos na porção sul da área do sítio e no local de implantação da praça de torre. Nesses locais foram abertas 3 áreas amplas de escavação para verificação do pacote arqueológico e coleta do material existente. Para a delimitação do sítio foi escavada uma sondagem de 1 m² e 24 poços-teste no entorno da área de maior concentração de material. Desses, 03 poços-teste apresentaram material arqueológico de superfície até 0,10 m de profundidade. Infere-se que se trata de possível ocupação de subsistência e/ou moradia temporária para atividades rurais. Foram coletados o total de 670 fragmentos de materiais arqueológicos, desses, 627 fragmentos são de cerâmica e os outros 43 fragmentos dispersos entre material construtivo, metal, líticos, fragmentos ósseos, um fragmento de couro e um de plástico.

O sítio Boa Nova 2 também foi caracterizado por apresentar vestígios arqueológicos históricos em grande densidade e em superfície. Havia maior concentração de materiais arqueológicos na porção oeste da área do sítio, local que apresenta erosão no terreno, facilitando o deslocamento dos fragmentos. Na porção superior do terreno, de topografia plana, apresentou concentração de fragmentos cerâmicos. Para a delimitação do sítio foram escavadas 11 sondagens de 1 m² e 16 poços-teste no entorno da área de maior concentração de material. Apenas na sondagem foi identificado material arqueológico a 0,20 m de profundidade. O sítio foi caracterizado como um possível local de abandono e reutilização do terreno, configurando-se, possivelmente, como local de ocupação de subsistência e/ou moradia temporária para atividades rurais. Foram coletadas no total 1.010 fragmentos arqueológicos entre cerâmica, metal, louça, lítico, material construtivo, vidro e grés.

Em relação às atividades de análise dos materiais coletados, vale destacar o ótimo trabalho realizado pela equipe responsável, que apresentou descrição detalhada dos materiais. Sobre as atividades voltadas à divulgação científica, foi apresentado que a empresa responsável publicou pôsteres e artigos em congressos específicos e, sobre a extroversão, a empresa mantém publicações em suas mídias sociais. No que tange as ações desenvolvidas no âmbito do programa de educação patrimonial, que teve como público alvo a comunidade escolar de uma escola municipal na região, foi realizada palestra informativa, exposição de réplicas de diferentes tipos de vestígios arqueológicos e oficina de confecção cerâmica.

Por fim, foi indicado pela equipe técnica a liberação da LI para as áreas das torres 232/1 e 225/1, considerando que o resgate arqueológico foi suficiente para evitar o impacto da obra sobre os sítios arqueológicos identificados. Vale destacar que o recibo de recebimento da coleção arqueológica será entregue em momento posterior, tendo em vista a transferência da guarda do material para outra instituição (0912350).

IV - PARECER:

Diante do exposto, em consideração aos elementos exigidos pela Portaria SPHAN n.º 07/1988 e pela Instrução Normativa IPHAN n.º 01/2015, bem como no intuito de preservar o eventual patrimônio arqueológico protegido pela Lei n.º 3.924/1961 existente nas áreas de influência do empreendimento, este Centro manifesta-se pela **aprovação** do Relatório e consequente concessão da Licença de Operação para as áreas das Torres 232/1 e 225/1.

Abaixo segue o extrato de publicação da retificação da instituição endossante e, sem prejuízo ao Parecer, este Centro **aguarda o encaminhamento do Termo de Recebimento da Coleção Arqueológica pela nova instituição de guarda.**

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 662, de 21/11/2017, e de acordo com o disposto no § 2º do Art. 25, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, na Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, na Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nesta Portaria, resolve:

I - Autorizar a guarda definitiva do material arqueológico oriundo do Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico Linha de Transmissão 500 kV Sapeaçu - Poções III C1, processo n.º 01450.000873/2017-33, no Centro de Arqueologia e Antropologia de Paulo Afonso - CAAPA, Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

II - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assim concluído e fundamentado, submete-se o presente parecer à consideração do Senhor Coordenador de Licenciamento - CNA, para que haja, s.m.j, posterior notificação aos interessados.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Oliveira Ribeiro, Arqueóloga**, em 11/01/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lemos Pereira Faustino, Coordenador de Pesquisa e Licenciamento**, em 18/01/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0944229** e o código CRC **113CBAEF**.